

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento¹ aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Dermofarmácia e Cosmética, cuja estrutura curricular e plano de estudos estão publicados na 2ª série do Diário da República, nº 175 de 08-09-2015 (Aviso 10271/2015) e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objetivos do curso de Mestrado

O principal objetivo do Mestrado em Dermofarmácia e Cosmética é proporcionar aos profissionais das áreas afins das ciências da saúde a aquisição de competências fundamentais para o exercício laboral no setor dermofarmacêutico e cosmético, incluindo farmácias comunitárias, indústrias farmacêuticas e cosméticas e centros de ensino e investigação.

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

A componente do mestrado que concretiza o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do DL 74/2006, alterado pelo DL 115/2013, é a Dissertação prevista no 2º ano do plano de estudos perfazendo um total de 60 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1 - Serão admitidos à candidatura titulares do mestrado integrado em ciências farmacêuticas ou licenciatura em farmácia, bioquímica, ciências biomédicas e áreas afins, habilitados nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do IUCS.

2 - Após análise curricular, poderá a Comissão de Coordenação do curso de Mestrado admitir à candidatura licenciados em áreas científicas não abrangidas no n.º anterior.

Artigo 5º – Limitações quantitativas e calendário de acesso

O n.º de alunos novos a admitir é aprovado anualmente pela entidade instituidora em cumprimento dos limites definidos pela A3ES, sendo tornados públicos através de edital conjuntamente com o calendário de acesso.

Artigo 6º – Seleção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração seguintes critérios e ponderações:

- a) Avaliação curricular - 50%;
- b) Entrevista - 25%;
- c) Provas académicas de seleção – 25%;

Se no edital de abertura for decidido que não há provas académicas de seleção, a entrevista terá a ponderação de 50%.

2. Na avaliação curricular serão tidos em conta o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
3. Na entrevista serão avaliadas as motivações, os conhecimentos científicos e a disponibilidade de tempo dos candidatos.
4. As provas académicas de seleção têm em vista a avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.
5. A ordenação e seriação dos candidatos serão tornadas públicas pela afixação de Edital de Resultados.

Artigo 7º – Curso de especialização

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Dermofarmácia e Cosmética, perfazendo um total de 60 ECTS.

Artigo 8º - Normas sobre a dissertação

No anexo II do presente regulamento, são descritas regras específicas para apresentação das dissertações de mestrado.

Artigo 9º – Vigência

O presente Regulamento Específico entra em vigor a partir do ano letivo de 2017-2018, inclusive.

¹ Regulamento aprovado em reunião de Conselho Científico de 15-07-2016, com alterações aprovadas em 14-07-2017.

ANEXO I

1. Estabelecimento de ensino: Instituto Universitário de Ciências da Saúde.
2. Unidade orgânica: Não aplicável.
3. Curso: Dermofarmácia e Cosmética.
4. Grau ou diploma: Mestre.
5. Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas.
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7. Duração normal do curso: 4 semestres.
8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas	CF	114	
Métodos de Observação e Investigação	MOI	6	
Total		120	0

9. Plano de estudos:

Quadro n.º 2

1º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Medicamentos manipulados de aplicação cutânea.....	CF	Semestral	140	TP: 20, PL: 13, S: 6	5	
Produtos naturais em cosméticos.....	CF	Semestral	140	TP: 13, PL: 13	5	
Formulação e controlo de qualidade de produtos cosméticos.....	CF	Semestral	336	TP: 39, PL: 39	12	
Avaliação da eficácia de produtos cosméticos.....	CF	Semestral	112	TP: 26	4	
Aconselhamento em dermocosmética e indicação farmacêutica em dermatologia.	CF	Semestral	336	T: 13, TP: 39, S:13	12	
Suplementos alimentares em cosmética.	CF	Semestral	112	T: 15	4	
Inovações em cosmética – nanotecnologia e produtos biológicos.....	CF	Semestral	112	T: 15	4	
Psicologia e análise sensorial de produtos cosméticos.....	CF	Semestral	168	TP: 13, PL: 13, S: 13	6	
Regulamentação e marketing em dermocosmética.....	CF	Semestral	224	T: 13, TP: 39, S: 6	8	

Quadro n.º 3

2º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação	CF e MOI	Anual	1680	OT: 104, S: 12	60	(a)

- (a) Na estrutura curricular são afetos 54 ECTS a CF e 6 ECTS a MOI

Anexo II
Regras específicas para apresentação da dissertação

I. Âmbito e Objetivos

Considera-se como objetivo imprescindível a atingir nesta Unidade Curricular:

- Apresentação de um seminário, na forma escrita e oral e avaliada por um docente, especialista na área.
- Elaboração de uma tese/ dissertação final de mestrado, discutida em provas públicas.

II. Regras específicas relativas ao seminário de investigação

Apresentação de um trabalho escrito, no máximo 50 páginas na mesma linha de investigação em que decorrerão os trabalhos a desenvolver na tese.

Apresentação oral do trabalho escrito, no máximo 20 minutos ao Coordenador do Mestrado, Orientador e um docente especialista na área.

III. Regras específicas relativas à dissertação

1. Dimensão

A dissertação poderá ter no máximo 40000 palavras, excluindo Bibliografia e Anexos.

2. Estrutura

A dissertação deve conter os seguintes elementos:

- a. Capa e lombada (de acordo com orientações internas da CESPU divulgadas na Secretaria Digital)
 - a.1. Nome do autor
 - a.2. Título
 - a.3. Instituição
 - a.4. Ano
 - a.5. Na lombada, deverá constar: Instituto Universitário de Ciências da Saúde, título da dissertação, primeiro e último nome e ano.
- b. Folha de rosto onde constem os seguintes elementos: logotipo do IUCS, nome completo do autor, o texto: "Dissertação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Dermofarmácia e Cosmética", título da dissertação, o texto: "trabalho realizado sob a orientação de:" nome do Orientador e do(s) Coorientador (es).
- c. Folha com a indicação sobre os direitos de cópia
- d. Declaração de integridade conforme modelo aprovado
- Dedicatória
- e. Agradecimentos (incluindo o logotipo do IUCS, instituições participantes e das entidades financiadoras.
- f. Resumo em português (máximo 400 palavras e acompanhado de 4 a 6 termos chave)
- g. Abstract (resumo em inglês) (máximo 400 palavras e acompanhado de 4 a 6 termos chave (keywords))
- h. Índice geral
- i. Índice de figuras
- j. Índice de tabelas
- k. Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos
- l. Introdução
- m. Material e métodos
- n. Resultados e Discussão
- o. Conclusões
- p. Bibliografia (deve ser colocada após a última página de texto e antes dos anexos). As referências bibliográficas deverão ser apresentadas nos moldes adotados internacionalmente de acordo com a área científica em que se inclui a dissertação.
- q. Anexos

3. Apresentação e impressão

O documento deve ser impresso em formato A4 frente e verso.

O processamento de texto será feito em fonte "cespu" "times" ou "arial" 12, com espaçamento normal entre caracteres e espaçamento de 1,5 entre linhas. Em notas de rodapé, figuras, tabelas e respetivas legendas, poderão ser utilizados tamanhos de letra menores (entre 8 e 10) e entrelinhamento simples.

As margens deverão ser de 3 cm do lado da lombada e de 2 a 3 cm dos restantes lados.

Paginação: numeração árabe em todas as páginas a partir da 1ª página da introdução. Numeração romana das páginas anteriores à introdução.

Bibliografia: deve ser colocada após a última página de texto e antes dos anexos. São utilizadas as normas da APA.

4. Número de exemplares e itens a apresentar na altura da entrega da dissertação

4.1. Versão provisória para avaliação pelo júri (decisão de aceitação/recomendação de reformulação)

No prazo definido, o estudante entrega na Secretaria o IE.47.C, anexando:

- 3 exemplares do trabalho de mestrado em encadernação provisória.
- 3 exemplares de CV.
- Parecer do orientador

No mesmo prazo deposita na plataforma eletrónica da CESPU o trabalho em Word editável.

4.2. Versão definitiva para as provas públicas e depósito legal

4.2.1. Depois da reunião do júri e nos prazos definidos, o estudante:

4.2.1.1. Entrega na Secretaria:

- Impresso IE.53.C
- IE.93.C – declaração de autorização de divulgação de trabalho de mestrado
- Trabalho de mestrado em encadernação definitiva:
 - Se despacho do júri tiver sido de aceitação: 4 exemplares do trabalho de mestrado em papel
 - Se despacho do júri tiver sido de recomendação de reformulação:
 - Parecer do orientador
 - E 3 exemplares do trabalho de mestrado em papel (quer haja decidido manter ou reformular o trabalho)

4.2.1.2. Deposita na plataforma eletrónica da CESPU:

- Texto integral + eventuais anexos, num único ficheiro em PDF/A, com o seguinte título:
sigla curso_tipo de trabalho (D de dissertação)_nº aluno_nome aluno (1º e último nome, minúsculas, sem espaço)
Exemplo:
MDC_D_2222_mariatrindade
- Resumo do trabalho em português e inglês (abstract) em PDF/A, incluindo as palavras-chave, com o seguinte título:
sigla curso_tipo de trabalho (D de dissertação)_nº aluno_nome aluno (1º e último nome, minúsculas, sem espaço)_resumo.
Exemplo: MDC_D_2222_mariatrindade_resumo

4.2.2. No caso de serem propostas alterações no decurso das provas

Após incorporação das alterações sugeridas e no prazo que lhe for definido, o estudante

- Entrega no secretariado: 2 exemplares do trabalho de mestrado em encadernação definitiva em modelo aprovado.
- Deposita na plataforma eletrónica o trabalho e resumo, nos termos atrás descritos, para depósito legal.